

Livramento, 3 de dezembro de 1951.

LEI Nº 134, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1951.

Altera o horário de funcionamento do comércio.

CONCESSO CASSALES, Presidente da Câmara de Vereadores, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 50 inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - No período de 1º de dezembro de 1951 a trinta e um (31) de março de 1952, passará a vigorar o seguinte horário para o funcionamento do comércio:

	) Abertura facultativa
<u>Manhã</u>	(Fechamento - 12 horas
	) Abertura facultativa
<u>Tarde</u>	(Fechamento - 20 horas

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 3 de dezembro de 1951.

(as.) Concesso Cassales

CONCESSO CASSALES
Presidente da Câmara de Vereadores
no exercício do cargo de Prefeito

Registre-se e publique-se.

(as.) Silvio Bueno Vares

SILVIO BUENO VARES